



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.078 – DE 27 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre DESDOBRO DE LOTE URBANO e dá outras providências”.

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, Comarca de Palmeira d'Oeste, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 952/94;

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este Decreto autorizado o DESDOBRO DE LOTE – localizado na Rua São Paulo esquina com Rua Mário Scarpeto (antiga Rua Guaporé), denominado lote-01 da quadra – “T” – matriculado no C.R.I. sob nº 3798, situado no Município de Aparecida d'Oeste, comarca de Palmeira d'Oeste/SP, que passa a ter as novas características conforme PROJETO e MEMORIAL DESCRITIVO em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 27 de abril de 2018.

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal, e publicado por afixação no quadro de edital de amplo acesso ao público, tudo como faculta a Lei orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ SANCHES

Chefe da Divisão de Administração